



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA - PROJUDI**  
 Avenida Manoel Ribas, 500 - 2º Andar - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)  
 3308-7404 - E-mail: guarapuava1varacivel@tjpr.jus.br

## TERMO DE PENHORA

Processo: 0019291-47.2015.8.16.0031  
 Classe Processual: Execução Fiscal  
 Assunto Principal: Dívida Ativa  
 Valor da Causa: R\$30.459,33

Exequente(s): • Município de Guarapuava/PR (CPF/CNPJ: 76.178.037/0001-76)  
 RUA BRIGADEIRO ROCHA, 2777 - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.010-210 -  
 E-mail: municipio.gpva@sul12.com.br - Telefone: (42) 3621-3000

Executado(s): • HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA (CPF/CNPJ:  
 77.146.603/0001-20)  
 Rua Pedro Alves, 1283 - Centro - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.010-080

Nos termos do artigo 845, §1º, do NCPC, CERTIFICO que, nos autos de Execução Fiscal em epígrafe, em que são partes MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR X HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA, foi proferida decisão judicial no mov. 45.1 que determinou a expedição do presente termo de penhora da constrição do seguinte imóvel:

- Imóvel registrado sob a Matrícula de nº 14.637 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, sendo um terreno urbano 462,00m², de frente para a Rua Quintino Bocaiúva, pertencente a HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPUAVA LTDA.

**Guarapuava, 14 de dezembro de 2018.**

*Beatriz Leticia Rocha Horst*  
*Técnica Judiciária*

